



DECRETO Nº 475/2016

DE: 23/05/2016

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PERCENTUAL de 3,10%, EM OBSERVANCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDEZ VIANA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (primeira parcela), no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Maio de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

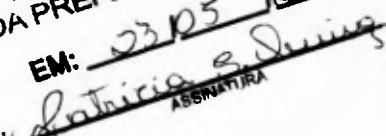
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 23/05/2016


FABIANA S. DOMINGOS
ASSINATURA

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 à 31/12/2017.

DO VALOR: Valor global de R\$:57.480,00; Valor mensal de R\$ 4.790,00.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN– Prefeito Municipal / CONTRA-
TANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 04.176.501/0001-84/ CONTRATADA.GABINETE DO PREFEITO
12- SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Página: 1/1

Data: 07/12/2016

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	33.405.350,00	01 - Legislativa	1.554.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	37.690.810,00	04 - Administração	4.138.720,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	08 - Assistência Social	1.136.850,00
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.355.460,00	10 - Saúde	7.332.300,00
		12 - Educação	11.935.750,00
		13 - Cultura	741.300,00
		15 - Urbanismo	1.712.380,00
		17 - Saneamento	312.550,00
		18 - Gestão Ambiental	380.000,00
		20 - Agricultura	650.350,00
		22 - Indústria	66.650,00
		23 - Comércio e Serviços	74.750,00
		25 - Energia	127.000,00
		26 - Transporte	2.404.800,00
		27 - Desporto e Lazer	277.950,00
		28 - Encargos Especiais	315.000,00
		99 - Reserva de Contingência	245.000,00
Subtotal:	33.405.350,00	Subtotal:	33.405.350,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	33.405.350,00	Total:	33.405.350,00

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito MunicipalJULIANE PAES DE FARIAS
Sec Planejamento e Desenv. InsDEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/
2016.DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO- E CLÁUSULA
VIII – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original.

DO VALOR ADITADO:3.200,00

DO PRAZO ADITADO: até 14/01/2017

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRA-
TANTE e a R C DA MOTA EIRELI – ME / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475/2016

DECRETO Nº 475/2016 _____ DE: 23/05/2016

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E
DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PER-
CENTUAL de 3,10%, EM OBSERVÂNCIA AO QUE ESTABELECE O
ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.
VALDEZ VIANA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (primeira parcela), no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2016**

PORTARIA Nº 056/2016 DE: 30/11/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA/LOTAÇÃO
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	40	RESERVA	SECRETARIA DE SAÚDE

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2016**

PORTARIA Nº 057/2016 DE: 05/12/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA/LOTAÇÃO
VERA LUCIA DOS SANTOS AMANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	3º LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2016**

PORTARIA Nº 058/2016 DE: 05/12/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica a Srª. **DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **21209022** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **015.739.671-14**, Nomeada para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501/2016**

DECRETO Nº 501/2016 DE: 22/11/2016

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PERCENTUAL de 3,10%, EM OBSERVANCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de